



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)
CNPJ: 11.891.041/000-31
GABINETE DO VEREADOR RELSON SOUZA DE MEDEIROS – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Plenário - José Francisco de Souza	
APROVADO por	<u>Unan.</u>
<u>3</u> Sessão do	<u>1</u> período <u>020.</u>
<u>03</u> / <u>03</u> / <u>26</u>	
	Secretário

INDICAÇÃO Nº 001/2025

Exmº Sr. José Faustino Santos Neto

Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB

Assunto: "Disponibilização de servidor para vigilância e funcionamento do Ginásio Municipal José Everaldo dos Santos".

Sr. Presidente,

O Sr. Relson Souza de Medeiros, vereador com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na legislação vigente, na presença do Exmº Sr. José Faustino Santos Neto – Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta-PB, **indico**, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Iram dos Santos, que sejam adotadas as providências necessárias para **disponibilizar servidor público ou estabelecer medida administrativa equivalente**, visando garantir a vigilância, abertura e pleno funcionamento do Ginásio Poliesportivo Municipal José Everaldo dos Santos.

JUSTIFICATIVA:

O Ginásio Municipal José Everaldo dos Santos encontra-se atualmente fechado em razão da ausência de servidor responsável pela vigilância e acompanhamento das atividades esportivas, situação ocasionada após a aposentadoria do profissional que exercia tal função.

Ressalta-se que o referido espaço público constitui importante instrumento de incentivo ao esporte, lazer e convivência social, sendo amplamente utilizado por atletas, jovens e desportistas do município.

Embora haja alegação de impossibilidade de novas contratações em virtude da realização de concurso público, entende-se que a Administração Municipal poderá adotar medidas administrativas alternativas, como o remanejamento temporário de servidor ou organização de escala funcional, garantindo assim a continuidade do serviço público e o acesso da população ao equipamento esportivo.

Dessa forma, a presente indicação visa assegurar o interesse coletivo, evitando que a população seja prejudicada pela paralisação de um espaço público essencial ao desenvolvimento esportivo e social do município.

Atenciosamente,

RELSON SOUZA DE MEDEIROS
Vereador/Propositor

Emília Virginia Silva Oliveira
Emília Virginia Silva Oliveira
Secretária Legislativa - CMNF
Mat. nº 00082-5

Francisco Rodrigues dos Santos
Diretor Geral - CMNF
Mat.: 00082-0